

## Proposta n.º JF 53A/2017

Procedimento n.º A10N/2017 – Aquisição de produtos alimentares e de higiene para o Núcleo de Ação Social

Considerando que a Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social, promovendo projetos nesse âmbito.

Considerando o elevado número de cidadãos carenciados na Freguesia que se apresentam na Junta de Freguesia com carências alimentares.

Considerando que a Junta de Freguesia, no âmbito da responsabilidade assumida na Comissão de Ajuda Alimentar da Comissão Social da Freguesia, para o fornecimento de produtos alimentares a oitenta famílias carenciadas.

Considerando que os bens alimentares recebidos através do "Banco Alimentar" não são suficientes para garantir a totalidade deste fornecimento.

Considerando que o Núcleo de Ação Social efetuou o levantamento dos produtos alimentares e de higiene necessários mensalmente.

Considerando que mensalmente as necessidades de produtos alimentares poderão ser reduzidas pela cedência de produtos alimentares por parte do município de Sintra.

Considerando que o procedimento adotado é justificado pela necessidade de garantir a existência dos produtos alimentares e de higiene necessários para a totalidade do ano, e que tenha também em conta as necessidades que possam decorrer da implantação do projeto da "Mercearia Solidária".

Considerando que é necessário que as empresas a convidar tenham a capacidade para o fornecimento e entrega gratuita mensal dos alimentos necessários.

Considerando que, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a Junta de Freguesia é competente para autorizar esta despesa.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 02.04080204 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental estimada de **32.000,00** (trinta e dois mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º e verificados os limites referidos no artigo 113.º do referido Código, com convite às seguintes empresas:
  - 1.1. Auchan Portugal Hipermercados;
  - 1.2. Modelo Continente Hipermercados;
  - 1.3. Recheio Cash & Carry;
2. A autorização da despesa no montante previsto de €32.000,00 (trinta e dois mil euros), a que acresce IVA à taxa legal.

3. A designação do júri com a seguinte composição:

Presidente: Helena Cardoso; 1.º Vogal: Maria José Eusébio; 2.º Vogal: Ana Marinho; 1.º Vogal Suplente: Cristina Mesquita e 2.º Vogal Suplente: Raquel Melo.

4. Aprovar o convite e o caderno de encargos em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.

AgualvaCacém, 18 de dezembro de 2017

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia